



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Página Popular** sábado, 2 de abril de 2016 - 20



**Município de  
Hortolândia**

LEI Nº 3.226, DE 31 DE MARÇO DE 2016

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.896.000,00."

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de R\$ 1.896.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: - 05.100.100 - Expansão Sist. Vídeo Monitoramento

Ficha n.º 681 - 02.16.01.06.181.0308.1480 - 4.4.90.52 - aplicações diretas - R\$ 1.896.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, no valor de R\$ 1.896.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil reais), obedecendo as seguintes vinculações:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS: - 05.100.100 - Expansão Sist. Vídeo Monitoramento

Ficha n.º 198 - 2.4.7.1.99.56.00 - Expansão Sist. Vídeo Monitoramento - R\$ 1.896.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 31 de março de 2016.

ANTONIO MEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

SHIRLEY APARECIDA ALVES  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretária